

**De:** Alex Cerqueira Rocha  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 13:55  
**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações  
**Cc:** NUGTI-TRF1 - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação; Maria Aparecida de Sousa Mendes  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos Dell II - TRF1 - PE Nº 93/2015

Senhora Pregoeira,

Segue, esclarecimentos ao questionamento interposto pela DELL do Brasil:

Pergunta 01:

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (mesma raiz **72.381.189** do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação do processo licitatório.

Está correto o nosso entendimento ?

Resposta 01:

**Não está correto o entendimento; pois, a contratada deverá emitir nota fiscal única contendo produtos (hardware, software) e serviços.**

Respeitosamente,



**Alex Cerqueira Rocha** (TR46903)  
 Supervisor da Seção de Apoio Especializado ao Primeiro Grau – SEAE1/DIATU

Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN  
 Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1  
 (61) 3314-1823 [alex.rocha@trf1.jus.br](mailto:alex.rocha@trf1.jus.br)

---

**De:** Rênia Alves Machado Carlini **Em nome de** NUGTI-TRF1 - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação  
**Enviada em:** sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 17:11  
**Para:** Maria Aparecida de Sousa Mendes  
**Cc:** Alex Cerqueira Rocha; Ana Gardene Costa Gonçalves; Marcelo Araújo Pinheiro; Luiz Alberto Lima da Costa  
**Assunto:** ENC: Esclarecimentos Dell II - TRF1 - PE Nº 93/2015

Senhora diretora da Diatu,

Poderia, por gentileza, responder ao questionamento da empresa.

Atenciosamente,



**Rênia Alves Machado Carlini** (TR179603)  
 Diretora do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação – NUGTI

Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN  
 Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1  
 (61) 3314-1517 [renia.machado@trf1.jus.br](mailto:renia.machado@trf1.jus.br) [nugti@trf1.jus.br](mailto:nugti@trf1.jus.br)

---

**De:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações  
**Enviada em:** sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 17:08  
**Para:** COINT-TRF1 - Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica; SECIN-TRF1 - Secretaria de Tecnologia da Informação; NUGTI-TRF1 - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação; DIATU - TRF1 - Divisão de Apoio aos Usuários  
**Assunto:** ENC: Esclarecimentos Dell II - TRF1 - PE Nº 93/2015

Favor responder a solicitação de esclarecimento.

Att,

NULIT

**De:** [Robson\\_Rodrigues@Dell.com](mailto:Robson_Rodrigues@Dell.com) [[mailto:Robson\\_Rodrigues@Dell.com](mailto:Robson_Rodrigues@Dell.com)]**Enviada em:** sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 17:00**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações**Cc:** [Gustavo\\_Leiva@Dell.com](mailto:Gustavo_Leiva@Dell.com)**Assunto:** Esclarecimentos Dell II - TRF1 - PE Nº 93/2015

Dell - Internal Use - Confidential

Prezados

Encaminhamos este e-mail referente ao processo licitatório de nº 93/2015

Após análise do **item 5.1** do edital em referência onde são descritos produtos e serviços, entendemos que os pedidos podem ser faturados em notas fiscais distintas, ou seja, os itens que referem-se a fornecimento de produtos poderão ser faturados pelo CNPJ da nossa filial de fabricação e comercialização de produtos e os itens que referem-se à serviços poderão ser faturados pelo CNPJ da nossa matriz de comercialização de serviços.

Ou seja, isso significa que será aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs de mesma raiz, sendo:

- Nota Fiscal de Produtos: CNPJ **72.381.189/0006-25** (Filial de Produtos)
- Nota Fiscal de Serviços: CNPJ **72.381.189/0001-10** (Matriz, de Serviços)

Exemplo:

Item do Edital 93/2015	Descrição do Produto	Forma de Faturamento)
1	MICROCOMPUTADORES (CPU)	NF de Produto + NF de Serviços

Está detalhado acima que ambos CNPJs possuem a mesma raiz (**72.381.189**), ou seja são filiais da mesma empresa cadastrada (DELL COMPUTADORES) com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais.

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (mesma raiz **72.381.189** do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação do processo licitatório.

Está correto o nosso entendimento ?

Grato

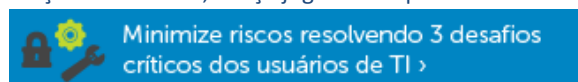
**Robson Rodrigues**

Inside Sales Account Management

Dell Brasil | Contas Publicas - Governo Federal

Escritório +55 51 3274 6383 | [robson\\_rodrigues@dell.com](mailto:robson_rodrigues@dell.com)

“Faça a coisa certa, vença jogando limpo”



Se você não deseja mais receber banners da Dell, clique [aqui](#).